



ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº. 2025/3030061-02

Ata de abertura do envelope 01 (proposta) referente à Concorrência n.º 2025/3030061-02, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS EM CONVÊNIO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS**, pelo período de 18 meses, e de acordo com o que prescreve a Lei 14.133, de 01/04/2021, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 03/2024, do dia trinta do mês de agosto do ano de 2024, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária ELIANA HOFFMANN presidente, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA vice presidente e MAIARA DA SILVA, membro, e BERNARDO ROCHA AYALA RODRIGUES representante da empresa SANTIAGO ENGENHARIA LTDA e RAFAELLA TAYNARA RODRIGUES TIMOTEO representante da empresa R T RODRIGUES TIMOTEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA reuniram-se às nove horas e trinta minutos do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, para abertura dos envelopes 01 (propostas), apresentaram envelopes as empresas SANTIAGO ENGENHARIA LTDA e R T RODRIGUES TIMOTEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, com as respectivas propostas conforme quadro comparativo em anexo. Após análise da proposta, passou-se a abertura do envelope de documentação das respectivas empresas e constatado que a documentação está em ordem com o edital. O Sr Bernardo acrescenta que a empresa R T Rodrigues Timóteo apresentou atestado técnico em metros quadrados e cúbicos de rodovia, entretanto, de acordo com o item 2 do anexo III do TR em análise exige a comprovação em metros lineares (km). Assim, entendemos que o documento não atende à exigência editalícia, uma vez que a unidade de medida apresentada diverge daquela expressamente prevista no instrumento convocatório, e os documentos anexados não constam largura da via, de modo a impossibilitar eventual conversão. A declaração complementar é um documento unipessoal, emitido pela própria licitante, e não se presta a comprovar, pois não se reveste de atestado registrado. A Sra. Rafaella informa que possui e consta no processo a declaração complementar de habilitação técnica e apesar de divergir da medida, estando em m², também é uma unidade de medida, e atende ao edital basta fazer a conversão. E nada mais a constar, foi registrado em vídeo, cuja mídia é parte integrante deste processo e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações, e os representantes das empresas Sr. Bernardo Rocha Ayala Rodrigues e Sra. Rafaella T. R. Timoteo e segue para parecer técnico do Coordenador do projeto Prof. Pedro Selvino Neumann.

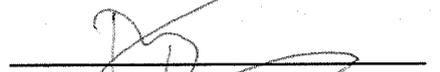


Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência


Eliana Hoffmann
Presidente


Marta Lucia Santini da Silveira
Vice Presidente


Maiara da Silva
Membro


Bernardo Rocha Ayala-Rodrigues
Santiago Engenharia LTDA


Rafaella Taynara R. Timoteo
R T Rodrigues Timoteo Soluções em Engenharia



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS. PROCESSO: CR2025/3030061-02

Lote: 1 - Item: 1 - Descrição: PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS DE VISTORIA

CPF/CNPJ	Nome	Valor Un.	Unidade	Classif.
44.880.868/0001-07	R T RODRIGUES TIMOTEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	1.920,00	SERVIÇO	Sim
32.207.976/0001-26	SANTIAGO ENGENHARIA LTDA	3.023,42	SERVIÇO	Sim

Lote: 1 - Item: 2 - Descrição: RELATORIOS MENSAIS

CPF/CNPJ	Nome	Valor Un.	Unidade	Classif.
44.880.868/0001-07	R T RODRIGUES TIMOTEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	3.840,00	SERVIÇO	Sim
32.207.976/0001-26	SANTIAGO ENGENHARIA LTDA	967,31	SERVIÇO	Sim

Lote: 1 - Item: 3 - Descrição: RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO

CPF/CNPJ	Nome	Valor Un.	Unidade	Classif.
44.880.868/0001-07	R T RODRIGUES TIMOTEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	11.550,00	SERVIÇO	Sim
32.207.976/0001-26	SANTIAGO ENGENHARIA LTDA	3.040,13	SERVIÇO	Sim

Handwritten mark

Handwritten signature and initials